



### ANEXO DO ORGANOGRAMA

<b>CARGO /FUNÇÃO</b>	<b>COMPÊTÊNCIAS</b>
<b>PRESIDÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compete ao Presidente da Câmara, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno:</li> <li>-Representar a Câmara Municipal, administrativa, jurídica e solenemente;</li> <li>-Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;</li> <li>-Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;</li> <li>-Promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis que receberem sanção tácita e as leis cujo veto, haja sido rejeitado pelo plenário e não e não tenham sido promulgadas pelo Prefeito Municipal;</li> <li>-Fazer públicos os atos da Mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas;</li> <li>-Declarar extinto o mandato do Prefeito, do Vice- Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em lei;</li> <li>-Apresentar ao plenário, ate o dia 20 (vinte) de cada mês, o balanço relativo aos recursos recebidos e as despesas realizadas no mês anterior;</li> </ul>